



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2436/84

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º - É fixada a tarifa de CR\$140,00 (cento e quarenta cruzeiros), para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano (Onibus) a vigorar no Município, inclusive para o itinerário da Antiga Rodoviária e a Nova Rodoviária.

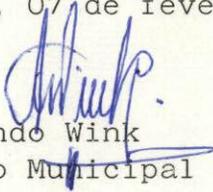
ART. 2º - Da concessão de serviço indicados no artigo 1º, fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes, quando realizada pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

ART. 3º - Os veículos utilizados no serviço de Transporte Coletivo Urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias, pelo Setor Técnico Competente da Prefeitura Municipal.

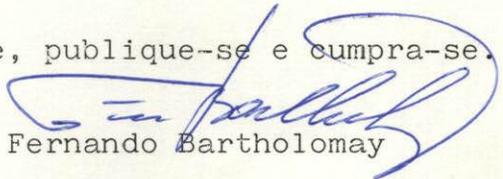
ART. 4º - Percorrido o Itinerário, o usuário pagará as tarifas constantes dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2425/83, de 1º de dezembro de 1983.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 1984.

  
Armando Wink  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração.

Ilmo. Sr.

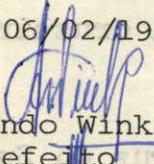
Armando Wink

DD. Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul



De acordo com o Parecer do  
Sr. Secretário de Desporto e Turismo,  
defiro o requerimento, de 120,00 para 140,00.

-- Em 06/02/1984.

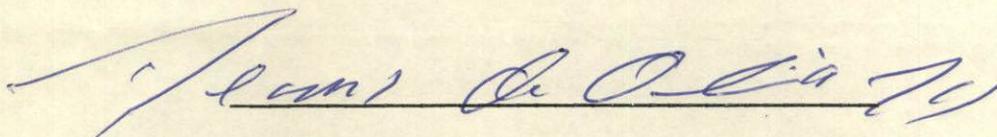
  
Armando Wink  
Prefeito

A EMPRESA E O EXPRESSO OLIVEIRA, concessionários dos Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. S<sup>a</sup>. solicitar se digne autorizar a majoração das tarifas de Cr\$120,00 á Cr\$150,00 cruzeiros tendo em vista a majoração dos combustíveis, lubrificantes peças e acessórios, bem como a alta no custo total dos veículos, cuja manutenção, com o preço atual das tarifas, torna-se quase que insuportável manter.

Confiando no alto espírito público e de justiça que norteia a administração austera de V. S<sup>a</sup>. confiantes esperam

DEFERIMENTO

Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 1984.

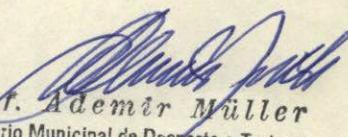


p/ Requerentes.

INFORMAÇÃO:

Nosso parecer em relação ao pedido de majoração das tarifas das Linha Urbanas encaminhado a esta Secretaria pela Empresa e Expresso OLIVEIRA concessionários das Linhas na base de 25% majorando o valor da passagem de Cr\$120,00 (Cento e vinte para Cr\$150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros), é de conceder um aumento de 17% (dezesete por cento) majorando a tarifa de Cr\$120,00 para Cr\$140,00 (Cento e quarenta cruzeiros).-

Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 1984.-

  
Prof. Ademir Müller  
Secretário Municipal de Desporto e Turismo